EM DEFESA DA FAPERJ E DO FUTURO DO RIO DE JANEIRO

Manifestação conjunta da comunidade científica brasileira pela assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta e pela garantia do financiamento constitucional da ciência fluminense

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), a Academia Brasileira de Ciências (ABC), o Fórum de Reitores das Instituições Públicas do Estado do Rio de Janeiro (FRIPERJ) e a Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG), vêm a público expressar sua profunda preocupação com os recentes encaminhamentos relativos ao financiamento da ciência, tecnologia e inovação no Estado do Rio de Janeiro e solicitar ao governador a imediata assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) referente à recomposição dos recursos devidos à Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ).

O Rio de Janeiro abriga um dos mais importantes patrimônios científicos e tecnológicos do Brasil, construído ao longo de gerações, reunindo universidades, instituições de pesquisa, hospitais universitários, laboratórios, empresas inovadoras e milhares de pesquisadores e estudantes. Essa capacidade constitui um ativo estratégico não apenas para o estado, mas para todo o país.

Desde sua criação, em 1980, a FAPERJ desempenha papel insubstituível na sustentação desse patrimônio, apoiando a formação de novas gerações de pesquisadores, a pesquisa básica e aplicada, a inovação, a internacionalização da ciência brasileira e a produção de soluções para os grandes desafios econômicos, sociais e ambientais contemporâneos.

A destinação anual à FAPERJ de 2% da receita tributária estadual, observadas as deduções constitucional e legalmente previstas, conforme estabelece o artigo 332 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, representa uma conquista da sociedade fluminense e uma garantia de continuidade das políticas de ciência, tecnologia e inovação. Não se trata de uma concessão governamental, mas de uma obrigação constitucional.

Entre 2015 e 2020, entretanto, os recursos destinados à FAPERJ ficaram aquém dessa obrigação, gerando um passivo cuja regularização vem sendo objeto de manifestações dos órgãos de controle e de tratativas entre o Governo do Estado e o Ministério Público.

O Processo Administrativo SEI-040083/000267/2023 registra a construção de uma solução institucional para essa questão, envolvendo diferentes órgãos estaduais, a Procuradoria-Geral do Estado, a própria FAPERJ e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

A proposta de Termo de Ajustamento de Conduta prevê a recomposição de R$ 638.106.496,50, distribuídos originalmente ao longo de 15 exercícios financeiros, entre 2025 e 2039, correspondendo a uma aplicação média anual de aproximadamente R$ 42,54 milhões, adicional ao cumprimento regular do mínimo constitucional.

A celebração do acordo já foi objeto de autorização administrativa no governo anterior. Sua efetiva assinatura e publicação, contudo, permanecem sem confirmação.

Em pronunciamento realizado em 25 de novembro de 2026, a presidência da Comissão de Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro também chamou a atenção para a diferença entre os valores apontados pelos órgãos de controle, superiores a R$ 1 bilhão, e o montante previsto na minuta do TAC.

Essa diferença exige transparência quanto aos fundamentos jurídicos, à metodologia de cálculo, à exclusão de determinadas receitas tributárias e aos critérios de atualização monetária dos valores devidos. A necessária prestação de esclarecimentos, entretanto, não deve servir de justificativa para novos adiamentos da formalização do compromisso de recomposição.

Causa especial preocupação, nesse contexto, a proposta de emenda à Constituição Estadual encaminhada à tramitação na Assembleia Legislativa em 24 de novembro de 2026. Seu artigo 3º pretende acrescentar dispositivos ao artigo 332 da Constituição Estadual que extinguem determinados passivos não liquidados e afastam a obrigação de compensação ou aplicação futura dos recursos não destinados à FAPERJ entre 2015 e 2020.

A eventual aprovação desses dispositivos poderá comprometer a solução institucional construída ao longo dos últimos anos, fragilizar a segurança jurídica do TAC e estabelecer um preocupante precedente para o financiamento das fundações estaduais de amparo à pesquisa em todo o Brasil.

Preocupa igualmente a ausência de salvaguardas explícitas para os recursos da FAPERJ diante dos mecanismos de transferência de disponibilidades financeiras ao Tesouro Estadual.

Reconhecemos a complexidade da situação fiscal do Rio de Janeiro e a importância das iniciativas voltadas à sustentabilidade de suas contas públicas, inclusive no contexto do Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (PROPAG). Entretanto, a renegociação da dívida pública não deve resultar na renúncia às obrigações constitucionais com a ciência, a tecnologia e a inovação.

A ciência não obedece ao calendário dos exercícios financeiros ou dos mandatos governamentais. A formação de pesquisadores, a manutenção de laboratórios, a construção de infraestruturas científicas e o desenvolvimento de novas tecnologias exigem compromissos de longo prazo, estabilidade institucional e previsibilidade de investimentos.

Nesse sentido, as entidades signatárias solicitam ao Governo do Estado e à Assembleia Legislativa, no âmbito de suas respectivas competências:

1. **A imediata assinatura e publicação do Termo de Ajustamento de Conduta pelo governador**, conferindo efetividade aos compromissos de

recomposição financeira construídos no âmbito do Processo Administrativo SEI-040083/000267/2023. A defesa da imediata formalização do TAC não implica concordância das entidades signatárias com a integralidade dos valores nele reconhecidos, nem renúncia à apuração e à eventual recomposição de outros valores devidos à FAPERJ.

2. **A atualização e divulgação do cronograma de recomposição**, considerando a extensão do prazo originalmente previsto para sua execução (2025 a 2039), com a previsão expressa da atualização monetária das parcelas, da possibilidade de antecipação dos pagamentos e do estabelecimento de mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma, além de esclarecimentos sobre os valores eventualmente já aplicados.

3. **A garantia da adicionalidade dos recursos de recomposição**, assegurando que estes não substituam, reduzam ou comprometam o cumprimento integral do mínimo constitucional anual destinado à FAPERJ, bem como a garantia da efetiva transferência e disponibilidade financeira dos recursos, evitando que o cumprimento da obrigação constitucional se restrinja à previsão orçamentária, sem a correspondente capacidade de execução pela FAPERJ.

4. **A publicidade dos fundamentos jurídicos e das memórias de cálculo do passivo**, incluindo a composição da base de cálculo, as receitas excluídas, os critérios de atualização monetária e o tratamento contábil dos restos a pagar, preservando eventuais direitos remanescentes da Fundação.

5. **A supressão dos dispositivos da proposta de emenda constitucional que extinguem obrigações de recomposição dos recursos devidos à FAPERJ**, bem como a inclusão de salvaguardas explícitas para a proteção de seus recursos e disponibilidades financeiras.

6. **A preservação da autonomia científica e da capacidade operacional da FAPERJ**, assegurando que os mecanismos de acompanhamento administrativo e financeiro não comprometam o planejamento, a avaliação por mérito científico e a continuidade de seus programas.

7. **O estabelecimento de mecanismos permanentes de transparência, monitoramento e prestação de contas**, com acompanhamento pelos órgãos de controle e diálogo com a comunidade científica.

A assinatura do TAC representa uma oportunidade de transformar uma controvérsia constitucional e financeira em um compromisso de Estado com o desenvolvimento científico e tecnológico do Rio de Janeiro.

O estado reúne capacidades fundamentais para a diversificação de sua economia, a transição energética, a transformação digital, o enfrentamento das mudanças climáticas, o fortalecimento da saúde pública e a geração de empregos

qualificados. Preservar e ampliar essas capacidades significa também criar condições para a sustentabilidade econômica e fiscal do próprio Rio de Janeiro.

Em um momento em que o mundo intensifica seus investimentos em conhecimento e inovação, comprometer a capacidade científica instalada significa reduzir as possibilidades de desenvolvimento das próximas décadas.

A comunidade científica brasileira reafirma sua disposição para o diálogo e para a construção de soluções que conciliem responsabilidade fiscal, respeito à Constituição, desenvolvimento econômico, justiça social e responsabilidade com as futuras gerações.

Governador, assine o TAC. Assembleia Legislativa, preserve as garantias constitucionais do financiamento da ciência fluminense.

O Rio de Janeiro precisa equacionar suas dívidas com o passado sem comprometer sua capacidade de construir o futuro.

26 de novembro de 2026

Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC)

Academia Brasileira de Ciências (ABC)

Fórum de Reitores das Instituições Públicas de Ensino do Estado do Rio de Janeiro (FRIPERJ)

Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG)